



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Critérios de Concessão de Apoio Financeiro - Exercício 2018 -

O centro de Ciências Biológicas e da Saúde informa a todos os servidores as regras a serem adotadas para a concessão de apoio financeiro para o exercício de 2017. As informações e os critérios abaixo elencados são similares aos adotados para os anos anteriores no âmbito do CCBS.

INFORMAÇÕES INICIAIS

- Toda ação de liberação de apoio financeiro no âmbito do CCBS para docentes e TAE's em termos de diárias, passagens ou transportes, **somente ocorrerão mediante envio do planejamento requisitado pelo centro para o exercício de 2018.**
- A Liberação de recursos para TAE's, especialmente diárias, somente ocorrerá para atividades descritas no plano de carreira dos servidores, bem como cursos de qualificação, uma vez que ambos atendam o desempenho da função do servidor compatível com o cargo exercido;
- Inscrições em eventos **não** serão custeadas pelo CCBS, considerando que esta é uma despesa de natureza consumo;
- Somente serão considerados para avaliação no âmbito do CCBS, apoios referentes às ações de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- Fica vedado o apoio em diárias, passagens e transporte para atividades de cunho desportivo, sendo estas ações de responsabilidade da PROAE.
- Solicitações de apoio financeiro de docentes ou servidores credenciados em programas de pós-graduação deverão ser direcionadas aos respectivos programas quando a natureza das solicitações se enquadrarem em pesquisa, participação em eventos científicos. Pedidos enquadrados neste item, quando enviados para o CCBS não apresentarão prioridade sobre as demais e serão avaliados considerando disponibilidade orçamentária.
- Todos os demais casos que não se enquadrarem nos critérios e regras descritas abaixo deverão ser encaminhados ao centro para avaliação e tomada de decisão, considerando disponibilidade orçamentária e não comprometidas para outras ações do CCBS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

MODALIDADES DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO CCBS

1. ATIVIDADES DE AULAS PRÁTICAS NA GRADUAÇÃO

- **Ação prioritária sobre as demais;**
- Condicionada à apresentação do planejamento anual junto ao CCBS.
- **Limite máximo de até 02 viagens por professor/semestre com a concessão das respectivas diárias.**
 - O CCBS procederá com a análise do pedido e, quando necessário, solicitará alterações de itinerário e tempo de viagem considerando a otimização e a disponibilidade de recursos neste centro.

ATENÇÃO

- Caso seja necessário aumento no número de viagens, a COORDENAÇÃO DE CURSO deverá encaminhar memorando com justificativa para o centro avaliar e deliberar.
- Todas as solicitações e documentos necessários para esta forma de apoio deverão ser encaminhados, obrigatoriamente ao CCBS **com até 07 dias úteis de antecedência à data programada.**
- **O descumprimento desta normativa desobriga o cadastramento dos pedidos pelo departamento.**

2. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

a. **Projetos com Financiamento Externo**

- **Condicionada à apresentação do planejamento anual junto ao CCBS.**
- Não é condicionado ao planejamento anual caso o projeto tenha aprovação em agências de fomento no ano corrente, devido ao cadastro ser em fluxo contínuo; *Neste caso, após a aprovação do projeto e o cadastro do mesmo na PROPPG, o coordenador deverá enviar planejamento ao centro e este não condiciona obrigatoriamente a aprovação do apoio.*
- Sem limite de projetos por coordenador;
- Limites de Apoio
 - **Limite máximo de até 04 viagens por projeto/ano;**
 - **Limite máximo de até 06 diárias por projeto/ano;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

b. Projetos com Plano Interno de Financiamento ou com financiamento pela UFERSA

- **Condicionada à apresentação do planejamento anual junto ao CCBS.**
- Os pedidos de que tratam este item somente poderão ser solicitados pelos coordenadores dos projetos. No caso de um pesquisador apresentar mais de um projeto cadastrado, o limite máximo de concessão de apoio não incide sobre cada um dos projetos, mas sim por coordenador.
- Limites de Financiamento
 - **Limite máximo de até 04 viagens por coordenador/ano;**
 - **Limite máximo de até 06 diárias por coordenador/ano;**

ATENÇÃO

- Todos os projetos deverão, obrigatoriamente, possuir cadastro na PROPPG/PROEC e estar em vigência;
- Solicitações que excedam aos limites definidos neste documento deverão ser encaminhadas pelo coordenador do projeto ao centro contendo a(s) justificativa(s) para apreciação e deliberação do pedido.
- Todas as solicitações e documentos necessários para esta forma de apoio deverão ser encaminhados, obrigatoriamente ao CCBS **com até 10 dias úteis de antecedência à data programada.**
- **O descumprimento desta normativa desobriga o cadastramento dos pedidos pelo departamento.**

3. APOIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, DE EXTENSÃO, FORMAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO.

- Somente será REALIZADO 01 (UM) APOIO POR SERVIDOR POR ANO para a participação em eventos de cunho científico, de extensão, formação e atualização durante o exercício de 2018;
- O apoio financeiro ocorrerá **NO LIMITE MÁXIMO DE ATÉ R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) POR DOCENTE** através de concessão de diárias e/ou passagem E CONSIDERANDO A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO DEPARTAMENTO.
- Condicionada à apresentação do planejamento anual junto ao CCBS;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

- Todas as solicitações e documentos necessários para esta forma de apoio deverão ser encaminhados, obrigatoriamente ao CCBS **com até 10 dias úteis de antecedência à data programada.**
- **O descumprimento desta normativa desobriga o cadastramento dos pedidos pelo departamento.**

Rodrigo Costa
Diretor CCBS

